

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

FORNECEDOR: S.S. HIDRO SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 43.686.778/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO E LOCAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA.

VALOR: R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

DATA: 28/11/2024

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Diretor

Publicado por:

Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:CB43C574

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

FORNECEDOR: HIDROLONDRI POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

CNPJ: 17.864.676/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO DE 6"

VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

DATA: 28/11/2024

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Diretor

Publicado por:

Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:073236B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO N.º 01/2024

DECLARAÇÃO n.º 01/2024

Declaramos para os devidos fins, que não houve fixação dos vencimentos para os **Diretores de Departamento**, para a nova legislatura (2025-2028), mantendo, portanto o valor refixado pela Lei Municipal 662/2022 de 06 de junho de 2022 de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** mais recomposição inflacionária referente a base do índice do IPCA regulamentada pela Lei Municipal 739/2024 de 19 de março de 2024 de **4,41 % (quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento)**. Totalizando o valor de **R\$3.967,58 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

E, por ser verdade, firmo e assino a presente.
 Jundiá do Sul – PR., 28 de novembro de 2024.

KOGI EMOTO

Chefe da Divisão de R.H.

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:CC3AC0C7

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N.º 234/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS N.º 234 /2024 – De 27/11/2024 à 28/11/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei n.º 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eclair Rauhen	Prefeito Municipal	Curitiba	27/11/2024 28/11/2024	Ir na SECID à Convênio Quadra com Gramado Sintético) e no Centro Cívico.	R\$ 842,50

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 27 de novembro de 2024.

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:20144D98

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em paisagismo com fornecimento de materiais e insumos para execução do projeto de paisagismo para conclusão da ampliação e reformas realizada nas instalações do Departamento Municipal de Saúde, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento nos Art. 75 Inciso II, Art. 95 Inciso I, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é de Perfazendo o valor total de **R\$ 4.007,00** (quatro mil e sete reais), em favor da **Empresa: FABIANA RIBEIRO**, CNPJ: **46.156.893/0001-60**.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 27 de novembro 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:13C9290A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Contratação de empresa para confecção e instalação de Letreiros em PVC com pintura automotiva para identificar os prédios do Departamento Municipal de Saúde, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, com fundamento nos Art. 75 Inciso II, Art. 95 Inciso I, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é de Perfazendo o valor total de **R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), em favor da **Empresa YAMACITA & FERRAZ E GRÁFICA LTDA**, CNPJ: **04.864.928/0001-75**.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 27 de novembro 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:494C635F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
11/2024

Objeto: Aquisição de materiais recrea vos e espor vos para uso do Grupo Mais Saúde da Equipe Emul da Unidade Mista São Francisco de Assis e aquisição de materiais recrea vos e espor vos e materiais para manutenção dos instrumentos musicais, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, sendo adquiridos de forma única

Empresas vencedoras valor total: R\$ 27.092,46 (vinte e sete mil e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos): ESPORTIVA RV EIRELI (1946888000153) com os lotes: 2, 5, 11, 12, 13, 17, 19, 24, 25, 26, 30, 31, 32 no valor total de R\$ 19.417,95 (dezenove mil e quatrocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). BRUMO ESPORTES LTDA (51414411000164) com os lotes: 1, 3, 14, 16, 18, 23, 28 no valor total de R\$ 2.042,11 (dois mil e quarenta e dois reais e onze centavos). EJOVICMI INTERMEDIACOES E CONTRATOS LTDA (49441597000107) com os lotes: 15 no valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (29700587000123) com os lotes: 6, 9, 10 no valor total de R\$ 2.076,40 (dois mil e setenta e seis reais e quarenta centavos). PARANHOS & SOUZA ARTISTICA CULTURAL E DESPORTIVA LTDA (24241038000114) com os lotes: 7, 8 no valor total de R\$ 1.436,00 (um mil e quatrocentos e trinta e seis reais). T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (08666165000109) com os lotes: 21, 29 no valor total de R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), quinta-feira, 28 de novembro de 2024

WALDELEI LEME FERNANDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:6FA08FCF

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
11/2024

Objeto: Aquisição de materiais recrea vos e espor vos para uso do Grupo Mais Saúde da Equipe Emul da Unidade Mista São Francisco de Assis e aquisição de materiais recrea vos e espor vos e materiais para manutenção dos instrumentos musicais, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, sendo adquiridos de forma única

Empresas vencedoras valor total: R\$ 27.092,46 (vinte e sete mil e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos): ESPORTIVA RV EIRELI (1946888000153) com os lotes: 2, 5, 11, 12, 13, 17, 19, 24, 25, 26, 30, 31, 32 no valor total de R\$ 19.417,95 (dezenove mil e quatrocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). BRUMO ESPORTES LTDA (51414411000164) com os lotes: 1, 3, 14, 16, 18, 23, 28 no valor total de R\$ 2.042,11 (dois mil e quarenta e dois reais e onze centavos). EJOVICMI INTERMEDIACOES E CONTRATOS LTDA (49441597000107) com os lotes: 15 no valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (29700587000123) com os lotes: 6, 9, 10 no valor total de R\$ 2.076,40 (dois mil e setenta e seis reais e quarenta centavos). PARANHOS & SOUZA ARTISTICA CULTURAL E DESPORTIVA LTDA (24241038000114) com os lotes: 7, 8 no valor

total de R\$ 1.436,00 (um mil e quatrocentos e trinta e seis reais). T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (08666165000109) com os lotes: 21, 29 no valor total de R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), quinta-feira, 28 de novembro de 2024

ECLAIR RAUEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:D7023D0E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 763/2024

LEI Nº. 763/2024

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS EM CARATER EMERGENCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL – AEUTJUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, em caráter emergencial à **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL – AEUTJDS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.314.901/0001-05**, inscrita nesta municipalidade.

Artigo 2º. O valor do Repasse a ser celebrado entre as partes para a transferência dos recursos financeiros é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Parágrafo Único. A transferência de que dispõe este artigo tem por finalidade o repasse de recursos financeiros, destinados aos custos operacionais da **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL – AEUTJDS**.

Artigo 3º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente.

Artigo 4º. A **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL – AEUTJDS** deverá prestar contas à Administração Municipal referente aos recursos recebidos, em até **90 (noventa) dias** após o devido recebimento, conforme previsto em Termo de Convênio.

Parágrafo Único. A Prestação de Contas, dos recursos, será apresentada ao Executivo Municipal, nos prazos previstos, instituídos com as Cláusulas do Termo de Convênio.

Artigo 5º Caberá ao Município e ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a prestação de contas relativa à referida transferência.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 27 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:BCC8ADDE

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 764/2024

LEI Nº. 764/2024

SÚMULA: “INSTITUI O CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CUSP, CONFORME PREVISTO NO CAPÍTULO V DA LEI FEDERAL Nº. 13.460 DE 2017 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica instituído o **Conselho de Usuários de Serviços Públicos -CUSP**, conforme previsto no **Capítulo V da Lei Federal nº. 13.460 de 2017**, com o objetivo de promover a participação dos usuários na gestão, avaliação e melhoria dos serviços públicos prestados pelo município.

Artigo 2º. O Conselho de Usuários de Serviços Públicos será composto por representantes da sociedade civil organizada, indicados por entidades representativas dos diversos segmentos sociais, bem como por representantes do Poder Público Municipal.

Parágrafo 1º. A participação do usuário no conselho será considerada serviço relevante e sem remuneração.

Parágrafo 2º. A escolha dos representantes para composição do Conselho deverá ser feita em processo aberto ao público garantindo a diversidade e a representatividade dos usuários dos serviços públicos municipais, na forma de seu regulamento a ser criado para dispor sobre a organização e funcionamento do Conselho.

Artigo 3º. Compete ao Conselho de Usuários de Serviços Públicos:

I - Promover a participação dos usuários na formulação de políticas, programas e ações relacionados à prestação de serviços públicos municipais;

II - Avaliar a qualidade dos serviços públicos prestados pelo município, identificando pontos de melhoria e propondo soluções;

III - Realizar audiências públicas e consultas populares para debater questões relacionadas aos serviços públicos municipais;

IV - Elaborar relatórios periódicos sobre a qualidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, a serem encaminhados aos órgãos competentes e divulgados à sociedade;

V - Propor medidas para aprimorar a transparência e a eficiência na prestação dos serviços públicos municipais;

VI - Exercer outras atribuições previstas em lei ou atribuídas pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º. O Conselho de Usuários de Serviços Públicos será presidido por um membro da sociedade civil eleito pelos seus pares, com mandato de **02 (dois) anos**, permitida **01 (uma) recondução**.

Artigo 5º O Conselho de Usuários de Serviços Públicos poderá buscar recursos financeiros por meio de parcerias com entidades privadas, captação de recursos de fundos específicos, doações e outras fontes previstas em lei, para garantir seu funcionamento, incluindo estrutura física, pessoal e apoio técnico.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias.

Jundiaí do Sul/PR, 27 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:403332B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4315, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do Paraná - CIEDEPAR, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e Lei Municipal nº 3.793/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de Intenções e o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do Paraná - CIEDEPAR aprovado em assembleia extraordinária em 26 de março de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em data de 04 de abril de 2024, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Novembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8096EDCA

GABINETE
LEI Nº 4316, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a repactuação das emendas impositivas nº 004 e 005/2023, e Emendas Impositivas nº 001 e 002/2023 através de abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação e alteração na destinação do valor da Emenda nº 001/2023.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
0012.0361.0012.2265 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1646: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 150.000,00
0012.0365.0012.2430 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	
1833: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 37.367-2	R\$ 200.000,00
--	----------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SULDIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
Até Outubro / 2024		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.352.704,50	25.007.981,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.940.900,00	1.932.607,03
IPTU	252.000,00	199.162,35
ISS	360.900,00	365.925,13
ITBI	559.600,00	562.086,66
IRRF	668.400,00	667.008,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	138.424,55
Contribuições	180.000,00	241.701,76
Receita patrimonial	622.638,84	897.264,03
Aplicações Financeiras (II)	622.638,84	897.264,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	27.908.965,66	21.807.987,41
Cota-Parte do FPM	15.414.700,00	12.325.186,98
Cota-Parte do ICMS	4.004.000,00	3.690.828,81
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	289.526,24
Cota-Parte do ITR	248.000,00	250.829,63
Transferências da LC 61/1989	54.000,00	55.406,39
Transferências do FUNDEB	4.432.000,00	2.423.377,12
Outras transferências correntes	3.356.265,66	2.772.832,24
Demais receitas correntes	700.200,00	128.420,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	2.126,45
Receitas Correntes Restantes	700.200,00	126.294,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.730.065,66	24.108.590,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.077.042,16	5.362.188,09
Operações de Crédito (VIII)	0,00	790.885,55
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	291.150,00	533.525,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	291.150,00	533.525,00
Transferências de Capital	8.785.892,16	4.037.777,54
Convênios	8.505.892,16	3.860.943,32
Outras Transferências de Capital	280.000,00	176.834,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.077.042,16	4.571.302,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.807.107,82	28.679.893,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.807.107,82	28.679.893,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.310.635,96	19.199.722,65	17.795.952,84	17.717.733,71	317.556,10	452.883,09	452.883,09
Pessoal e encargos sociais	13.773.370,52	8.799.633,26	8.777.634,09	8.699.415,28	165.800,88	30.910,02	30.910,02
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.517.265,44	10.400.089,39	9.018.318,75	9.018.318,43	151.755,22	421.973,07	421.973,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.290.635,96	19.199.722,65	17.795.952,84	17.717.733,71	317.556,10	452.883,09	452.883,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.697.095,14	7.197.531,95	3.240.912,28	3.240.912,28	8.832,00	4.711.119,21	4.702.402,86
Investimentos	15.552.095,14	7.197.531,95	3.240.912,28	3.240.912,28	8.832,00	4.711.119,21	4.702.402,86
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00